



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 96/2021
De 13 de Outubro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1258 Aquisição Máquina Motoniveladora Convênio 902643/2020	4.4.90.52	317.000,00	Tesouro	229

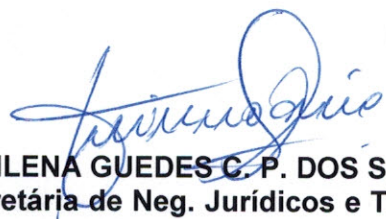
Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais)**, será da seguinte forma:

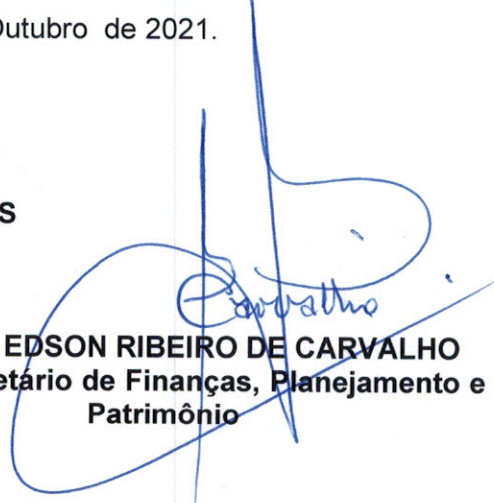
I- R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do ICMS- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços a ingressar neste exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Outubro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 13 de Outubro de 2.021

À Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: **Projeto de Lei – R\$ 317.000,00 –Contra partida Convênio 902643/2020**

Conforme solicitação segue as informações complementares sobre o referido Projeto de Lei em análise:

As alterações orçamentárias promovidas pelo Executivo e autorizadas por essa Casa de Leis advêm das necessidades de ajustes orçamentários vigentes em atendimentos as demandas da população por serviços e os recursos tem origem no tesouro, convênios e emendas parlamentares, excesso de arrecadações e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, e este especificamente com Recurso do Tesouro.

Este Projeto de Lei versa sobre a abertura de Crédito Suplementar, amparado no artigo 40 e 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, e a origem do Recurso é proveniente do excesso de arrecadação do ICMs.

Abaixo resumo extraído do sistema contábil das alterações orçamentárias registradas até 08.10.2021.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Valores	Índice
Projeto de Lei (especial e suplementar)	12.989.324,85	16,95%
Decretos (incluso Legislativo)	6.163.667,65	8,04%
Total	19.152.992,50	24,99%

Projetos em Estudo	Valores	Índice
Proj de Lei – 87/2021 -Medicamentos	100.000,00	0,13%
Proj de Lei – Suplementação Orçamentária	3.606.000,00	4,70%
Proj de Lei – Outubro Rosa e Novembro Azul	250.000,00	0,33%
Proj de Lei – em epígrafe	317.000,00	0,41%

Das alterações promovidas temos: 8,04% autorizada na própria Lei Orçamentária, e 16,95% nas leis editadas neste exercício, totalizando 24,99%, e os Projetos em estudos incluindo este representam mais 5,57%.

O presente projeto de Lei, se faz necessário para, adequar a contrapartida do Convênio 902643/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, emenda proposta pelo Deputado Federal Sr. Eli Correa, para aquisição de máquina motoniveladora, em que o o equipamento trará benefícios imediatos à economia rural com melhoras na conservação de estradas rurais e apoio a agricultura familiar com aumento de ofertas da produção bem como redução das perdas por falta de condições de tráfego nas estradas.

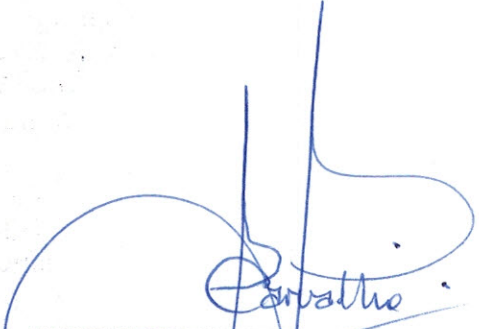
As autorizações dadas em lei para suplementação e os créditos especiais abertos sempre observaram a legislação pertinente.

Assim, concluímos que as formalizações contábeis presente nos projetos de lei suscitados atendem a legislação pertinente, sendo reforço de dotações ao atendimento das demandas contidas nos programas.

Mesmo com estas alterações, não haverá comprometimento das metas fiscais, pré definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e permanecendo enquadrado nos índices legais constitucionais.

Atenciosamente,



Claudia Ap. Almeida Rosa Kurosaki
Diretora de Planejamento

Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Finanças, Planej Patrimônio

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46634473/0001-41

Exercício: 2021

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Page 15

Posição até 08/10/2021

CONSOLIDADO

Total Orçamentário (C):	76.650.000,00	% Sobre Orçamento
-------------------------	----------------------	-------------------

RESUMO GERAL

Recurso:	1	Anulação	==	5.423.499,58	7,08 %
Recurso:	2	Excesso	==	2.986.419,16	3,90 %
Recurso:	3	Superávit Financeiro	==	10.743.073,76	14,02 %

Crédito Orçamentários:Lei Orçamentária: (A) **6.163.667,65**

Lei Orçam.(Exceções):(B)

Lei específica: **3.452.732,53****Crédito Especial: 10.508.104,80****Crédito Extraordinário:****Total Geral:****19.152.992,50 24,988 %**

Limite Definido :

10,00 %

Total Geral (sobre a Lei Orçamentária) (A+B) / C :

8,041 %

Total p/ efeito de limite retirada as exceções (sob a Lei Orç.) (A/C)

8,041 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

			R\$	16.274.000,00
1	JANEIRO A AGOSTO	2021 X2	R\$	13.872.182,96
2	SETEMBRO A DEZEMBRO	2021 X2	R\$	-
3	JANEIRO A AGOSTO	2020 X1	R\$	9.901.741,21
4	SETEMBRO A DEZEMBRO	2020 X1	R\$	6.409.257,99
5	TOTAL	RECEITA CORRENTE	R\$	16.310.999,20

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\triangle = \frac{1^o \text{ período de X2}}{1^o \text{ período de X1}} \times 100 = \begin{matrix} \text{R\$} & 13.872.182,96 \\ \text{R\$} & 9.901.741,21 \end{matrix}$$

$$\triangle = 140,10\% - 100\% = 40,10\%$$

ARRECAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X1 x $\triangle$

$$\begin{matrix} \text{R\$} & 6.409.257,99 & \times & 40,10\% & = & \text{R\$} & 2.570.011,17 \\ \text{R\$} & 6.409.257,99 & + & \text{R\$} & 2.570.011,17 & = & \text{R\$} & 8.979.269,16 \end{matrix}$$

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO DÉFICIT DE ARRECAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA 2021

R\$ 16.274.000,00

MENOS

JANEIRO A AGOSTO	2021	R\$	13.872.182,96	
SETEMBRO A DEZEMBRO	2021	R\$	8.979.269,16	
	PREVISÃO DE ARRECAÇÃO 2021			22.851.452,12
	EXCESSO PROVÁVEL			6.577.452,12
	Projeto de Lei Equipamentos para Educação			-520.000,00
	Projeto de Lei Infra estrutura Urbana			-181.487,98
	Projeto de Lei Suplementação Diversas			2.494.000,00
	Projeto de Lei Suplementação Contrapartida Convênio			317.000,00
	SALDO PROVÁVEL			3.064.964,14

Pilar do Sul, 13 de Outubro de 2021.

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC.DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CPF.: 027.110.638-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 96/2021
De 13 de Outubro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 072/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais)**, tendo em vista a atualização do valor da contrapartida do convênio 902643/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, emenda proposta pelo Deputado Federal Sr. Eli Correa, porém quando da realização do Pregão Eletrônico 02/2021, o valor de aquisição do bem sofreu alteração, conseqüentemente aumentando a contrapartida.

Outrossim, os recursos para a cobertura das despesas serão por recursos oriundos de excesso de arrecadação do ICMS, conforme especificado no artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP

RECEBI

EM 14/10/2021 por 13077

Câmara Municipal
Pilar do Sul

Protocolo n.º 0640-2021